



ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA MUNICIPÁRIA

PORTO ALEGRE, 09 DE MARÇO DE 2017.

**PEC 287:
A MINIMIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA
GASTOS COM PESSOAL EM PORTO ALEGRE**

ROTEIRO DA APRESENTAÇÃO

1. Introdução: reforma ampla, profunda e prejudicial.
2. Justificativas oficiais e argumentos críticos.
3. Mudanças propostas pela PEC 287.
4. Impactos da PEC 287.

PRODUÇÕES

Os impactos das mudanças demográficas na seguridade social e o ajuste fiscal (Junho/2016) -

Disponível em: <http://www.dieese.org.br/notatecnica/2016/notaTec160demografia.pdf>

PEC 287: A minimização da Previdência Pública (fevereiro/2017)

Disponível em: <http://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec168Pec.pdf>

Previdência: reformar para excluir? (fevereiro/2017) versão resumida –

Disponível em: <http://www.dieese.org.br/livro/2017/previdenciaSintese.html>

Calculadora da aposentadoria:

<http://www.dieese.org.br/evento/calculadoraReformaPrevidencia.html>

Jornada Nacional de debates:

Data: 15/03/2017

Horário: 9h

**Local: Auditório da Escola
Judicial TRT4**

**Endereço: Avenida Praia de
Belas, 1.432, Prédio 3**

Inscrições até 14 de março

REFORMA AMPLA, PROFUNDA E PREJUDICIAL

1. Atinge os **atuais e os futuros contribuintes**.
2. Atinge **todos os tipos de benefícios** e os dois regimes previdenciários (RGPS e RPPS).
3. **Retarda** o início do período de gozo da **aposentadoria**.
4. **Reduz** substancialmente **os valores dos benefícios**.
5. Conceito restrito (**direito adquirido**).
6. **Converge** regras entre segmentos:
 - Mulheres ≡ Homens.
 - Rurais ≡ Urbanos.
 - Servidores públicos ≡ Trabalhadores da iniciativa privada.
 - Professores da educação básica ≡ Demais trabalhadores.

REFORMA AMPLA, PROFUNDA E PREJUDICIAL

7. O salário mínimo (SM) deixa de ser o piso da Previdência e da Assistência, sendo **desvinculado dos valores** de pensões e do BPC.
8. Propõe **progressão da idade mínima** de aposentadoria (65 anos) e do BPC (70 anos) de acordo com a evolução da longevidade da população.
9. **Regra de transição** (exigente e restrita) **só para acesso** ao benefício; o valor já passa a valer sob nova regra.
10. **Estímulos** (sutis e explícitos) à **previdência privada**.

Mudanças propostas pela PEC 287

8. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

- ✓ Todos os servidores perdem a INTEGRALIDADE E A PARIDADE, exceto quem entra na regra de transição e entrou no serviço público antes de 2003.
- ✓ Previdência complementar (que pode ser aberta).
- ✓ Equiparação com o Regime Geral:
 - **Idade e tempo de contribuição**
(65 anos + 25 anos de contribuição);
 - **Cálculo do valor do benefício**
(51% + 1% ...);
 - **Teto do benefício do RGPS.**

9. PONTOS ADICIONAIS

APOSENTADORIA ESPECIAL

- ✓ só por prejuízo à saúde (cai a “por risco”)
- ✓ redução máxima de 10 anos na idade e 5 anos no tempo de contribuição (isto é, pelo menos idade mínima de 55 anos e tempo de contribuição de 20 anos).
- ✓ O que é “ameaça à saúde” e gradação da PCD a definir em lei complementar

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC):

- ✓ sem piso de 1 SM
- ✓ Idade de acesso de 65 para 70 anos
- ✓ Vários itens (pobreza, família, gravidade da deficiência) a definir em lei complementar

CONTRIBUIÇÕES TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

- ✓ Alíquota a ser definida em lei complementar

Impactos da PEC 287 ...

"REGRA RÍGIDA E IGUAL PARA UMA SOCIEDADE MUITO DESIGUAL."

- ✓ Muitos não vão conseguir se aposentar;
- ✓ Grupos mais atingidos (por rotatividade, sazonalidade, ilegalidade, baixa renda): rurais, trabalhadores na construção civil e limpeza, empregadas domésticas;
- ✓ Mulheres também têm mais dificuldade de acumular 25 anos de contribuição (condições piores no mercado de trabalho e cuidados na família);
- ✓ “Efeito Robin Hood” às avessas: os menos favorecidos não vão se aposentar, mas vão contribuir eventualmente para financiar os benefícios dos mais favorecidos.

PEC 287 agrava substancialmente a desigualdade social do país

AUMENTO DA POBREZA

- ✓ Muitos sem acesso à aposentadoria e com benefício assistencial mais distante e de menor valor;
- ✓ Muitos municípios e as economias regionais vão sofrer com a redução dos valores repassados pela Previdência e Assistência;
- ✓ Estímulo ainda maior ao êxodo rural e a quebra da produção de alimentos para a população brasileira.

FINANÇAS DE PORTO ALEGRE

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como se sabe, é dura e estabelece, além do limite legal, um limite “prudencial” de gastos de pessoal em relação à receita. O limite é rígido: para ficar no limite prudencial, o ente municipal pode gastar até 57,00% da Receita Corrente Líquida (RCL), ou seja, uma receita já descontada de pagamentos obrigatórios.

Porto Alegre estando quase 5,3 pontos percentuais abaixo do limite “prudencial”, a administração propõe um pacote de medidas que poderá incluir atraso no pagamento dos salários dos trabalhadores.

DTP e APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.206.928.273,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.690.473.641,84	51,67
LIMITE MÁXIMO (VI) (Inclúos I, II e III, art 20 da LRF) - 60% da RCL	3.124.156.963,97	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do artigo 22 da LRF) - 57% da RCL	2.967.949.115,77	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54% da RCL	2.811.741.267,57	54,00

Fonte SDO / CTB / GIT

De acordo com a portaria nº 637 de 18 de outubro de 2012.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agragadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64

b) Despesa empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art 35 da Lei 4320/64

Os gastos com pessoal estão abaixo do limite prudencial. Para chegar ao limite prudencial da lei, a prefeitura teria que gastar R\$ 2,9 bilhões. Ficou abaixo, gastou R\$ 2,6 bilhões, economizou 277 milhões.

Como se explica um parcelamento de salários e/ou outras medidas extremas se os limites estão abaixo do prudencial?

DTP e APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.206.928.273,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.690.473.641,84	51,67
LIMITE MÁXIMO (VI) (Inclúos I, II e III, art 20 da LRF) - 60% da RCL	3.124.156.963,97	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do artigo 22 da LRF) - 57% da RCL	2.967.949.115,77	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54% da RCL	2.811.741.267,57	54,00

Fonte SDO / CTB / GIT

De acordo com a portaria nº 637 de 18 de outubro de 2012.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agragadas em :

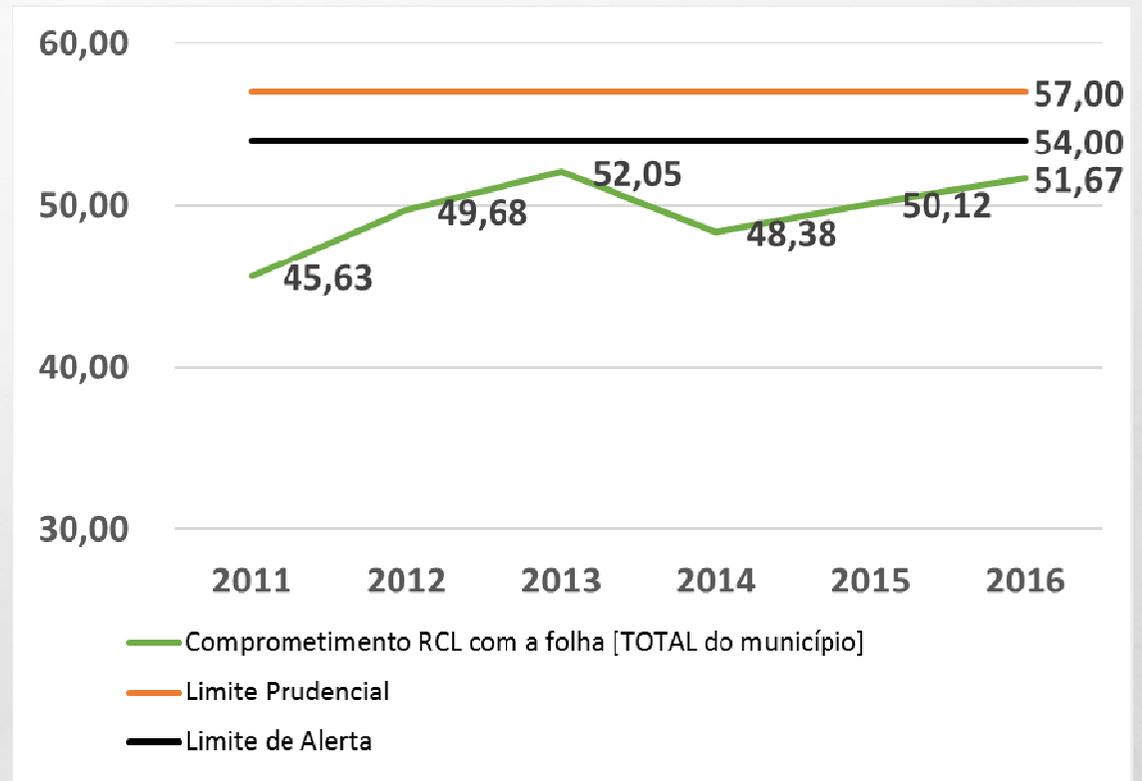
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4320/64

b) Despesa empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art 35 da lei 4320/64

Salários X Receita Corrente Líquida (todo município de Porto Alegre):

Nos últimos anos houve aumento dos gastos com pessoal na RCL.

Em 2014, o comprometimento da RCL era de 48,38%, em 2015 50,12% e no ano passado chegou a 51,67%, um aumento do comprometimento em 1,5 pontos percentuais. Normal e generalizado já que, nesse período o Brasil enfrenta a maior recessão de sua história.



- Porto Alegre nos últimos 5 anos, incluindo 2016, NÃO ATINGIU nem o limite de alerta do que prega a Lei de responsabilidade fiscal.

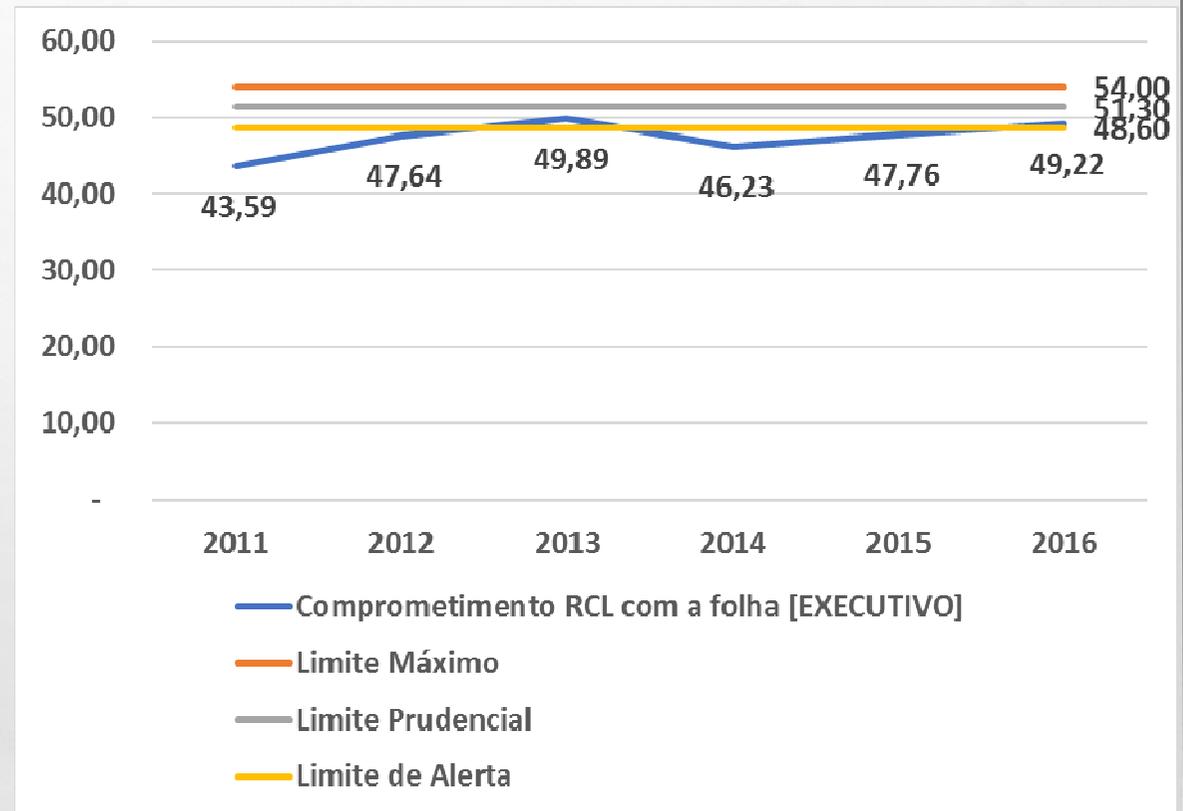
Atenção: Medidas como limitar a contratações, criar de cargo e reajustes salariais devem ser adotadas se a despesa com pessoal ultrapassar o limite de 60% da receita.

- Em 2013 o comprometimento da receita corrente líquida superou o percentual de 2016 tendo sido de 52,05% e em 2016 51,67% lembrado que naquele período nenhuma medida para retirada de direitos ou atraso de salários tenha ocorrido.

Salários X Receita Corrente Líquida (Somente o Executivo):

Não superou limite prudencial

Em 2013 também atingiu o
limite de alerta



Porto Alegre

Receita Corrente Líquida		5.206.928.273,28
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	2.690.473.641,84	51,67%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art 20 da LRF)	3.124.156.963,97	60,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.967.949.115,77	57,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.129.954.795,23	21,70%
Limite Definido por resolução do Senado Federal	6.248.313.927,94	120,00%

Rio Grande do Sul

ATE O 3º QUADRIMESTRE DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	18.155.528.114,78	52,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	20.792.938.446,18	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	19.753.291.523,87	57,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	73.796.963.283,16	212,95%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.309.794.820,60	200,00%

ANELISE MANGANELLI
ERRS@DIEESE.ORG.BR

DIEESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS